



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL INTERNO

~~A Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DiDP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) da UFSCar, tendo em vista a realização de concursos públicos para provimento de vagas do quadro de pessoal técnico-administrativo, destinadas ao campus de São Carlos, informa que, até o dia 04/04/2022, estarão abertas as inscrições para servidores técnico-administrativos do campus de São Carlos da UFSCar, que não sejam lotados na ProGPe, interessados em trabalhar como Fiscal de Sala e Fiscal de Corredor nos dias de realização das provas objetivas que vierem a acontecer no ano de 2022.~~

A Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DiDP), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe) da UFSCar, tendo em vista a realização de concursos públicos para provimento de vagas do quadro de pessoal técnico-administrativo, destinadas ao campus de São Carlos, informa que, até o dia 08/04/2022, estarão abertas as inscrições para servidores técnico-administrativos do campus de São Carlos da UFSCar, que não sejam lotados na ProGPe, interessados em trabalhar como Fiscal de Sala e Fiscal de Corredor nos dias de realização das provas objetivas que vierem a acontecer no ano de 2022.

A primeira prova, referente aos concursos públicos objeto dos Editais nº 001/2021 e 003/2021, está prevista para ser realizada no dia **24 de abril de 2022 (domingo)**, no campus de São Carlos.

Poderão trabalhar como fiscais de concurso servidores menores de 60 anos sadios, sem fatores de risco para a forma grave da Covid-19, discriminados no Guia de Vigilância Epidemiológica vigente e vacinados de acordo com o calendário local. No entanto, caso o servidor não se enquadre nos quesitos de idade e fator de risco e tenha interesse voluntário em trabalhar como fiscal de concurso, deverá, posteriormente a sua seleção para trabalhar como fiscal, encaminhar à DiDP, via SEI, cópia de carteira de vacinação completa, com termo de autodeclaração de ciência dos riscos envolvidos e da natureza voluntária da sua ação, com livre consciência dos seus atos. Este procedimento será enviado aos servidores que se enquadram nesta situação em momento oportuno.

~~O servidor deverá realizar sua inscrição, até o dia 04/04/2022, mediante o preenchimento da ficha disponível no seguinte endereço: No ato da inscrição, deverá anexar cópia do(s) comprovante(s) de vacinação completa contra à Covid-19, inclusive dose de reforço, se tiver. São aceitas as carteiras de vacinação ou o comprovante emitido pelo Conect-SUS. A lista de inscritos, em ordem alfabética, estará disponível no site da ProGPe no dia 05/04/2022, até as 18h00.~~

O servidor deverá realizar sua inscrição, **até o dia 08/04/2022**, mediante o preenchimento da ficha disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/2eRoUmgSEnLN3CyK6>. No ato da inscrição, deverá anexar cópia do(s) comprovante(s) de vacinação completa contra à Covid-19, inclusive dose de reforço, se tiver. São aceitas as carteiras de vacinação ou o comprovante emitido pelo Conect-SUS. A lista de inscritos, em ordem alfabética, estará disponível no site da ProGPe no dia **11/04/2022, até as 18h00**.

~~Caso o número de servidores inscritos seja maior que o número de fiscais necessários para os dois primeiros concursos públicos, haverá **sorteio nominal** a ser realizado pela DiDP no dia **06/04/2022**, as **10h00**, por videoconferência.~~

Caso o número de servidores inscritos seja maior que o número de fiscais necessários para os dois primeiros concursos públicos, haverá **sorteio nominal** a ser realizado pela DiDP no dia **12/04/2022**, as **10h00**, por videoconferência.

~~Os servidores poderão estar presentes na videoconferência do sorteio, cujo link será publicado no site da ProGPe no dia **05/04/2022**, juntamente com a lista de inscritos. Caso não estejam presentes no sorteio, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento sobre ele, bem como pleitear procedimentos diversos aos que estão nesse edital. O sorteio e a ordem de classificação dar-se-á independentemente da presença do servidor.~~

Os servidores poderão estar presentes na videoconferência do sorteio, cujo link será publicado no site da ProGPe no dia **11/04/2022**, juntamente com a lista de inscritos. Caso não estejam presentes no sorteio, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento sobre ele, bem como pleitear procedimentos diversos aos que estão nesse edital. O sorteio e a ordem de classificação dar-se-á independentemente da presença do servidor.

O servidor selecionado para trabalhar no dia da primeira prova poderá ser selecionado novamente no decorrer do ano de 2022, nas demais provas, caso seja necessário. **Neste caso, depois de selecionado o último servidor inscrito, voltar-se-á ao primeiro.**

Este edital é restrito aos servidores do campus São Carlos. Com relação aos servidores dos demais *campis*, quando na ocasião da realização de concursos para técnico-administrativos nesses *campis*, no ano de 2022, será publicado um novo Edital Interno.

~~O valor da hora trabalhada, a ser pago em folha de pagamento do mês subsequente ao mês trabalhado, é de R\$ 29,97.~~

O valor da hora trabalhada, a ser pago em folha de pagamento do mês subsequente ao mês trabalhado, é de R\$ 61,43.

O servidor selecionado para atuar como fiscal deverá comparecer a uma reunião, que será agendada pela DiDP, em data a ser divulgada oportunamente.

Não poderá atuar como fiscal o servidor que possuir familiares inscritos nos concursos. Em caso de impossibilidade de um servidor trabalhar, devido a algum imprevisto, será convocado o próximo inscrito.

O servidor que não responder ao e-mail de convocação no prazo estipulado no corpo do e-mail, perderá a vez e voltará ao final da fila, sendo chamado o próximo servidor da lista para ocupar o seu lugar. Os casos omissos serão resolvidos pela DiDP.

São Carlos, 22 de março de 2022.

Maria Inez Carpi Migliati
Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas